



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 15/2026

PROJETO DE LEI Nº 16/2026 - EXECUTIVO.

"Autoriza, em CARÁTER EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIO, a CONCESSÃO DE ABONO NO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, em razão do Dia do Trabalhador, e dá outras providências."

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter excepcional, transitório e não permanente, um abono no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no vale-alimentação dos servidores públicos municipais.

Art. 2º: O abono previsto nesta Lei será concedido exclusivamente no mês de Maio de 2026, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador, vedada sua prorrogação, repetição automática ou incorporação em exercícios financeiros posteriores.

Art. 3º: O abono de que trata esta Lei:

- I - Possui **natureza estritamente indenizatória**;
- II - **Não se incorpora à remuneração**, vencimentos ou subsídios para quaisquer efeitos legais;
- III - **Não constitui base de cálculo** para adicionais, gratificações, vantagens, benefícios, verbas previdenciárias ou encargos trabalhistas;
- IV - **Não gera direito adquirido**, expectativa de direito ou habitualidade.


Art. 4º: Farão jus ao abono excepcional os servidores públicos municipais que, NO MÊS DE MAIO DE 2026, que estejam em efetivo exercício e atendam aos critérios gerais de concessão do vale-alimentação previstos na legislação municipal vigente.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observados os limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto às despesas com pessoal.

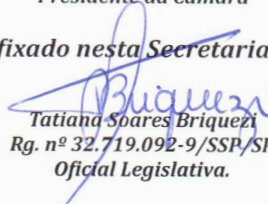
Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros exclusivamente no mês de MAIO DE 2026.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

ALVINLÂNDIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.


Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquenzi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativa.